



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.

PARECER N.º 109/2024,
da Comissão de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ao
PROJETO DE LEI N.º. 028/2024, de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao Projeto de Lei n.º 028/2024, de autoria do Senhor Prefeito, após estudo sobre, concluímos pelo seguinte:

HISTÓRICO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO MÉRITO

O presente projeto de Lei visa a cessão de bem móvel pertencente ao patrimônio do município de Laranjeiras do Sul às entidades: Cooperativa de Crédito, Poupança e Serviços Financeiros de Agricultores e Aeroportuários do Brasil – CREHNOR e Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Laranjeiras do Sul e Porto Barreiro.

As entidades beneficiadas têm em seu rol de atividades o atendimento e assistência aos pequenos produtores rurais, auxiliando principalmente no desenvolvimento das atividades, suas propriedades e produção o que justifica o interesse público no objeto pretendido.

Os veículos a serem cedidos foram adquiridos com recursos advindos de emenda especial para atender a demanda das entidades citadas. Assim, após análise jurídica realizada pela procuradoria deste município, identificou-se a necessidade de autorização legislativa para formalizar o Acordo de Cooperação, com base no art. 2º, I, "b", da Lei 13.019/2014.

DA LEGALIDADE

REGIMENTO INTERNO

Art. 58. Compete a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:
III – aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido projeto e levando-se em consideração os objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos nobres edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de novembro de 2024.

TARSO CAMPIGOTTO

Presidente

ADEMILSON MORAES

Secretário

HALISSON ZANOTELLI GALVAN

Relator